
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.602/2024

*****Repúblicação por incorreção*** Substituição de apresentação de Projeto de Lei, por Sanção de Lei.**

LEI MUNICIPAL 1.602/2024

De 13 de agosto de 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR COMO "CLUBE MUNICIPAL PREFEITO LUIZ FERNANDES RECHE"

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica denominado como "Clube Municipal Prefeito Luiz Fernandes Reche" o clube municipal localizado na Rua Inglaterra, nº 1029, no Município de Itaúna do Sul-PR.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 13 de agosto de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:92C792AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2024. Edição 3098
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>